



**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
ENTREGA PARCELADA**

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 004/2016.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG 02450279-1 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.289.007-15, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Morada do Sol – Fazenda São Sebastião, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.776.595/0001-95 e Inscrição Estadual nº. 420.125.930.117 com sede na Avenida Tomaz Alves Figueiredo, nº. 45, Vila Hepacaré, Município de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12608-560, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **WAGNER LUIZ DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 15.857.135 SSP-SP e CPF nº. 060.634.498-50 na qualidade de vencedora do Pregão nº. 004/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litro	1320	-	-
2	ALCOOL LIQUIDO 92% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litro	530	-	-
3	Cera Líquida Semi-Lustrável - Amarelo - Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	lata	150	-	-
4	Cera Líquida Semi-Lustrável - Incolor - Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	Lata	200	-	-



5	Cera Líquida Semi-Lustrável - Vermelho- Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	Lata	24	-	-
6	Copo plástico descartável de 180 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	Fita	480	-	-
7	Álcool perfumado Características É um limpador instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, manchas de lápis, sujidades de moscas e sujeira em geral. Limpa com facilidade e instantaneamente, sem deixar resíduos, deixando um agradável aroma.	Litro	240	-	-
8	Papel higiênico (rolo grande) 300 metros	Rolo	400	-	-
9	DESINFETANTE PINHO GL 2 L Desinfetante concentra do Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima:1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido,o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frascos	800	-	-
10	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	1500	-	-
11	Esponja de aço com 08 unidades com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	1440	-	-
12	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox.110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18meses	Unidade	432	-	-
13	Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pacote c/ 10 caixas.	Maço	360	-	-
14	Guardanapo de papel com 50 unidades	Pacotes	240	-	-
15	Saco alvejado para chão 0,78 x 0,50 m	Unidade	576	-	-
16	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA,picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 12 unidades, compacto. Folha dupla com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	2000	-	-
17	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg.Composição: tenso ativo	Caixa	1200	-	-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

382
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

	aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.				
18	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Barras	960	-	-
19	Sabonetes perfumado, 90gr, de boa qualidade com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	360	-	-
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Unidade	100	-	-
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 29 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Unidade	100	-	-
22	Pedra sanitária	Unidade	346	-	-
23	Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,015mm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pacotes	1200	-	-
24	Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 40 litros reforçado, medindo 59 x 62cm x 0,010mm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pacotes	1200	-	-
25	Óleo de Peroba embalagem com 100 ml	Vidro	216	-	-
26	Papel inter folha com 1000 unidade cada	Pacote	200	-	-
27	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso frasco de no mínimo 350 ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	600	-	-
28	Removedor com 1 litro cada	Lata	24	-	-
29	LUSTRA MÓVEIS em frasco com no mínimo 200 ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	96	-	-



30	Pás para lixo pequena com cabo longo	Unidade	96	-	-
31	LUVA PARA LIMPEZA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Pares	100	-	-
32	Baldes plástico médio capacidade 14 litros resistente, em polipropileno, com alça de metal,	Unidade	72	-	-
33	Sabonete líquido sachê com 800 ml	Frasco	200	-	-
34	Vassouras de pelo	Unidade	100	-	-
35	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x4,5cm x3,5cm) , cabo de madeira medindo 1,30 mt x22mm	Unidade	120	-	-
36	VASSOURA, plaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 22 cm	Unidade	120	-	-
37	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unidades.	Unidade	640	-	-
38	Papel alumínio 7,5x 0,30m	Rolos	120	-	-
39	Pano de prato	Unidade	672	R\$ 1,42	R\$ 954,24
40	Copos descartáveis para café	fita	120	-	-
41	Rodo plástico grande	Unidade	144	-	-
42	Rodo para passar cera	Unidade	40	-	-
43	Papel toalha em embalagens com 02 unidades	Pacotes	72	-	-
44	Touca descartável branca com elástico 100% Polipropileno pacote Com 100 unidades.	pacotes	20	-	-
45	Álcool 70% gel	Litros	100	-	-
46	Hipoclorito de sódio: 100-250 ppm p desinfecção de hortifrutigranjeiros	Litros	29	-	-
47	Sacos de amostra plástico esterilizado e lacrado, com tarja branca pct. c/ 1000 unid. 12x30 cm	pacote	10	-	-
48	Saco plástico transparente em polietileno liso 28x44x100	Unidade	50	-	-
				Total.....	R\$ 954,24

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º 04/16 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por



meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de **R\$ 954,24 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

- 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO[®]
- 01 - Setor de Planejamento e Administração Geral
- 04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral
- 17 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - Educação Básica
- 12.361.0005.2.004 - Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
- 29 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 – 0.01.220 - Material de Consumo
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - Educação Básica
- 12.365.0005.2.005 - Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
- 38 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 – 0.01.210 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 - Educação FUNDEB
- 12.361.0005.2.009 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – 40%
- 55 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 – 0.02.262 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

385
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

02 - Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB - 40%
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica - Educação Adicionais
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.013 - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.035 - Compensação de Especificidades Regionais
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036 - Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038 - Piso de Atenção Básica
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo
116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041 - Ações de Vigilância Sanitária
122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046 - Programa Qualis Mais
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do veículo e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 - Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 04/16 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.
- 9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 08 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES

WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA - ME
WAGNER LUIZ DE AQUINO

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: